

**DECRETO Nº 27.115/2014**

**Súmula:** “Declara para fins de utilidade pública, áreas de terra em doação ao Município de Araucária, com a finalidade de instalação de equipamentos”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 08666/2012,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, com a finalidade instalação de equipamentos, as áreas de terras abaixo descritas:

**I - Área “1”**

Área Urbana, denominada “1”, de formato irregular, sito no Bairro Campina da Barra, desta Cidade de Araucária, com 1.384,83m<sup>2</sup> (um mil trezentos e oitenta e quatro metros e oitenta e três décimos quadrados), conforme projeto 4.992, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Inicia-se a descrição no ponto OPP, com coordenadas UTM/SAD69 (Este 663.599,97m e Norte 7.166.017,07m) e segue em linha seca de 0,57 metros, no azimute 32°27'13" confrontando com o Lote “7” da Quadra “6” do Loteamento Jardim Ponta do Céu, até o ponto 1, com coordenadas UTM/SAD69 (Este 663.600,28m e Norte 7.166.017,55m). Deste segue em linha seca de 43,44 metros, no azimute 32°27'13" confrontando com o Lote “17” da Quadra “6” do Loteamento Jardim Ponta do Céu, até o ponto 2. Deste vira a direita e segue em linha seca de 89,41m, no azimute 166°58'10" confrontando com a Área “2” – Prolongamento da Rua Primavera, até o ponto 3. Deste vira a direita e segue em linha seca de 20,78m, no azimute 319°14'59" confrontando com o Lote “1” da Quadra “6” do Loteamento Jardim Ponta do Céu, até o ponto 4. Deste segue em linha seca de 14,61m, no azimute 319°14'59" confrontando com o Lote “4” da Quadra “6” do Loteamento Jardim Ponta do Céu, até o ponto 5. Deste segue em linha seca de 14,61m, no azimute 319°14'59" confrontando com o Lote “5” da Quadra “6” do Loteamento Jardim Ponta do Céu, até o ponto 6. Deste, segue em linha seca de 14,61m, no azimute 319°14'59" confrontando com o Lote “6” da Quadra “6” do Loteamento Jardim Ponta do Céu, até o ponto 7. Deste segue em linha seca de 1,98m, no azimute 319°14'59" confrontando com o Lote “7” da Quadra “6” do Loteamento Jardim Ponta do Céu, até o ponto OPP, ponto inicial desta descrição.

## **II - Área “2”**

Área Urbana, denominada “2” – Prolongamento da Rua Primavera, de formato irregular, sito no Bairro Campina da Barra, desta Cidade de Araucária, com 2.044,38m<sup>2</sup> (dois mil e quarenta e quatro metros e trinta e oito decímetros quadrados), conforme projeto 4.992, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Inicia-se a descrição no ponto 2, com coordenadas UTM/SAD69 (Este 663.623,28m e Norte 7.166.053,73m) e segue em linha seca de 25,24 metros, no azimute 32°27'13” confrontando com a Rua Primavera até o ponto 8, com coordenadas UTM/SAD69 (Este 663.636,83m e Norte 7.166.075,03m). Deste vira a direita e segue em linha seca de 132,76 metros, no azimute 166°58'10” confrontando com a Área “3”, até o ponto 9. Deste vira a direita e segue em linha seca de 9,56m, no azimute 294°29'20” confrontando com a Rua Primavera, até o ponto 10. Deste deflete à direita e segue em linha seca de 22,40m, no azimute 319°14'59” confrontando com a Rua Primavera, até o ponto 3, com coordenadas UTM/SAD69 (Este 663.643,44m e Norte 7.165.966,62m). Deste deflete à direita e segue em linha seca de 89,41m, no azimute 346°58'10” confrontando com a Área “1”, até o ponto 2, ponto inicial desta descrição.

## **III - Área “3”**

Área Urbana, denominada “3”, de formato irregular, sito no Bairro Campina da Barra, desta Cidade de Araucária, com 10.772,34m<sup>2</sup> (dez mil setecentos e setenta e dois metros e trinta e quatro decímetros quadrados), conforme projeto 4.992, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Inicia-se a descrição no ponto 8, com coordenadas UTM/SAD69 (Este 663.636,83m e Norte 7.166.075,03m) e segue em linha seca de 45,50 metros, no azimute 32°27'13” confrontando com o Lote “2” da Quadra “5” do Loteamento Jardim Ponta do Céu, até o ponto 11, com coordenadas UTM/SAD69 (Este 663.661,25m e Norte 7.166.113,43m). Deste vira a direita e segue em linha seca de 3,50 metros, no azimute 111°08'24” confrontando com o Lote “4” da Quadra “12” do Loteamento Moradias Costeira, até o ponto 12. Deste vira a esquerda e segue em linha seca de 7,00m, no azimute 32°18'30” confrontando com o Lote “4” da Quadra “12” do Loteamento Moradias Costeira, até o ponto 13. Deste vira a direita e segue em linha seca de 0,97m, no azimute 93°25'41” confrontando com o Lote “4” da Quadra “12” do Loteamento Moradias Costeira, até o ponto 14. Deste segue em linha seca de 6,33m, no azimute 93°25'41” confrontando com o Lote “5” da Quadra “12” do Loteamento Moradias Costeira, até o ponto 15. Deste segue em linha seca de 6,33m, no azimute 93°25'41” confrontando com o Lote “6” da Quadra “12” do Loteamento Moradias Costeira, até o ponto 16. Deste segue em linha seca de 10,83m, no azimute 93°25'41” confrontando com o Lote “7” da Quadra “12” do Loteamento Moradias Costeira, até o ponto 17. Deste vira a direita e segue em linha seca de 191,74m, no azimute 168°11'59” confrontando com a Área 4 – Prolongamento da Rua Crisântemo, até o ponto 18. Deste vira a direita e segue em linha seca de 31,48m, no azimute 278°47'22” confrontando com o Lote “2” da Quadra “13” do Loteamento Jardim Ponta do Céu, até o ponto 19. Deste segue em linha seca de 11,90m, no azimute 278°47'22” confrontando com o Lote “1” da Quadra “13” do Loteamento Jardim Ponta do Céu, até o ponto 20. Deste deflete à direita e segue em linha seca de 15,21m, no azimute 294°29'20” confrontando com o Lote “1” da Quadra “13”, até o ponto 21 do Loteamento Jardim Ponta do Céu. Deste segue em linha seca de 9,23m, no azimute 294°29'20” confrontando com a Rua Pedro Martins, até o ponto 9, com

coordenadas UTM/SAD69 (Este 663.666,76m e Norte 7.165.945,69m). Deste vira a direita e segue em linha seca de 132,76m, no azimute 346°58'10" confrontando com a Área "2" – Prolongamento da Rua Primavera, até o ponto 8, com coordenadas UTM/SAD69 (Este 663.636,83m e Norte 7.166.075,03m), ponto inicial desta descrição.

#### **IV - Área "4"**

Área Urbana, denominada "4" – Prolongamento da Rua Crisântemo, de formato trapezoidal, sito no Bairro Campina da Barra, desta Cidade de Araucária, com 3.468,17m<sup>2</sup> (três mil e quatrocentos e sessenta e oito metros e dezessete décimetros quadrados), conforme projeto 4.992, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Inicia-se a descrição no ponto 17, com coordenadas UTM/SAD69 (Este 663.692,66m e Norte 7.166.116,62m) e segue em linha seca de 18,66 metros, no azimute 93°25'41" confrontando 12,00 metros com a Rua Crisântemo e 6,66 com Lote "01" da Quadra "10" do Município de Araucária do Lot. Moradias Costeira, até o ponto 22, com coordenadas UTM/SAD69 (Este 663.711,28m e Norte 7.166.115,50m). Deste vira a direita e segue em linha seca de 193,61 metros, no azimute 168°11'59" confrontando com Herdeiros de Francisco Falat, até o ponto 23. Deste vira a direita e segue em linha seca de 19,25m, no azimute 278°47'22" confrontando com a Rua Crisântemo, até o ponto 18, com coordenadas UTM/SAD69 (Este 663.731,87 e Norte 7.165.928,93). Deste vira a direita e segue em linha seca de 191,74m, no azimute 348°11'59" confrontando com a Área "3", até o ponto 17, ponto inicial desta descrição.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de março de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal